

## Restituição em Dobro do PASS

Restituição em dobro dos valores cobrados aos servidores civis do exército para custeio da Assistência à Saúde Suplementar.

Os servidores civis do Exército fazem jus a obter restituição, em dobro, dos valores cobrados para o custeio da Assistência à Saúde Suplementar (contribuições mensais e indenizações pelos serviços prestados), garantindo-se a permanência do atendimento médico-hospitalar custeado, integralmente, pela União.

O valor dos honorários para início da ação é repassado após análise da documentação do militar, por este motivo, o contrato e a procuração não devem ser preenchidos e enviados neste momento.

**Envie todos os outros documentos listados para o endereço abaixo, junto a quantia de R\$ 100,00 para que o Dr. Franklin entre em contato e, após análise dos documentos, lhe indique todas as possibilidades e direitos que há.**

Caso prefira efetuar transferência ou depósito em conta, os dados são: Banco do Brasil - AG 6986-8 - C/C 14166-6 - Franklin Pereira da Silva. Neste caso, solicitamos que envie o comprovante do depósito ou transferência.

O endereço para envio é Rua Salete, 345, Santana, CEP 02016-000, São Paulo-SP.

**Para entrar com a ação são necessários:**

**(NÃO PRECISA AUTENTICAR AS CÓPIAS NEM RECONHECER FIRMA)**

- 2 cópias simples do RG e CPF
- Cópias simples de um comprovante de residência atual (luz, água ou telefone)
- Documentos comprobatórios da aprovação em concurso público para ingresso no serviço público
- Documento comprobatório do exercício das atribuições do cargo em Organização Militar
- Ficha financeira ou contracheque que comprove a imposição de desconto para custeio da Assistência à Saúde Suplementar
- 2 vias do Contrato de Honorários Advocatícios
- 2 vias da Procuração e Declaração com fins de obtenção de Gratuidade de Justiça

Este texto foi obtido no site

:

Para acessar esse texto na Web, visite a URL:

</modules.php?name=Conteudo&pa=showpage&pid=21>